



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 341 / 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ações de programas no anexo da Lei n° 327/2009 de 08/10/2009, (LDO 2010)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Inclui novo programa no anexo da Lei 327/2009 de 08/10/2009, com a seguinte redação:

Órgão : 09

Unidade : 0001 – SETOR DE OBRAS

Programa : 9 – Obras e Infra Estrutura Urbana

Objetivo: Recapeamento na Rua Rui Barbosa, para melhorar a qualidade no transporte coletivo do município.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta	Valor
1.09	Projeto	Recapeamento via urbana	População atendido	Global	Recapeamento na Rua rui Barbosa	120.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de Março de 2010.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal